



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

INDICAÇÃO N° 663 /2025

*À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 02/09/2025*

Presidente

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente a Secretaria de Estado de Saúde, para que viabilize a necessidade de implantar e viabilizar a realização do procedimento de hemodiálise no município de Sena Madureira.

JUSTIFICATIVA

A população do município de Sena Madureira enfrenta dificuldades para a realização do procedimento de hemodiálise. Atualmente, os pacientes são obrigados a se deslocar para a capital ou para outros centros urbanos, o que acarreta elevados custos financeiros, desgaste físico e emocional, além de aumentar os riscos à saúde daqueles que necessitam desse procedimento de forma contínua.

A implantação de um serviço de hemodiálise no município constitui medida de grande relevância social, por assegurar maior segurança e conforto aos pacientes e proporcionar melhor qualidade de vida às suas famílias. Além disso, o estabelecimento desse serviço representa avanço na oferta de atendimento de saúde local, fortalecendo a capacidade do município em prestar cuidados médicos especializados.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

01 de setembro de 2025

**Deputado Afonso Fernandes
SOLIDARIEDADE**